



**GAA**  
Gerência de Acesso e  
Acompanhamento



Governo do  
Estado da Bahia

---

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

# MANUAL DO CANDIDATO

## SELEÇÃO PÚBLICA

### PARA

## PROFESSOR SUBSTITUTO

### UESB – 2021

## EDITAL Nº 075/2021

**Vitória da Conquista, maio de 2021.**



**GAA**  
Gerência de Acesso e  
Acompanhamento



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Profº. Luiz Otávio de Magalhães – Reitor  
Profº. Marcos Henrique Fernandes – Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
Profº. Reginaldo Santos Pereira

ASSESSORIA ACADÊMICA  
Profª. Paulo Marcelo Marine Teixeira (Campus de Jequié)

ASSESSORIA ACADÊMICA  
Profª. Kergileda Ambrósio de Oliveira Mateus

GERÊNCIA DE ACESSO E ACOMPANHAMENTO – GAA  
Luanda Lopes Batista

SUBGERÊNCIA DE CONCURSO E SELEÇÃO – SCS  
Veranilza Batista Ribeiro

### FICHA TÉCNICA ORGANIZAÇÃO

Gerência de Acesso e Acompanhamento – [gaa@uesb.edu.br](mailto:gaa@uesb.edu.br)  
Subgerência de Concurso e Seleção – [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)

### ELABORAÇÃO

Luanda Lopes Batista  
Tatiana Soares Matos Porto  
Veranilza Batista Ribeiro



## **EDITAL 075/2021**

### **MANUAL DO CANDIDATO**

#### **INTRODUÇÃO**

A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, da vaga existente para o cargo de professor substituto desta Universidade.

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada remotamente, com a utilização da Plataforma Google Meet, sendo que o dia e horário das entrevistas serão previamente definidos e divulgados na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos/>). O link será enviado para o e-mail do candidato com até 10 minutos de antecedência. Após o término da entrevista será realizado o sorteio do Ponto (tema) da aula pública, e terá duração de, no mínimo, dois dias.

A Seleção constará de três etapas: Entrevista, Aula Pública (Teórica e/ou Prática), de forma remota em conformidade com a Resolução CONSU/UESB 003/2020 e Prova de Títulos de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais e na Resolução do CONSEPE/UESB 159/2001, **sendo que os títulos não apresentados, no ato da inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

#### **PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (ORIGINAL).**

O não acesso do candidato à sala de reunião virtual através do link encaminhado, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação, automática e irreversível, na presente Seleção.

O candidato que, tiver problemas de conexão e não se conectar **dentro do tempo previsto** para realização das suas provas, interrompendo a sua participação na seleção, não terá direito ao retorno para concluí-las.

#### **ENTREVISTA**

A entrevista totalizará 100 (cem) pontos, sendo 20 (vinte) atribuídos à Visão de Educação Universitária e Universidade Brasileira, 20 (vinte) pontos à Problemática: Professor/Processo Ensino-aprendizagem e 60 (sessenta) pontos aos Conhecimentos Gerais da matéria e/ou disciplina.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **PROVA DE TÍTULOS**

A Prova de Títulos constará de Títulos Acadêmicos, Atividades Científicas e/ou Artístico-Literárias, Atividades Didáticas e Profissionais e Atividades Administrativas, segundo barema específico.

**É indispensável a comprovação do currículo no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.**

## **AULA PÚBLICA (TEÓRICA E/OU PRÁTICA)**

- Antes da realização das provas, o candidato terá acesso a uma listagem de 05 (cinco) assuntos ou temas relacionados com a Matéria e/ou Disciplina para a qual se inscreveu;
- A Banca Examinadora sorteará o tema da aula pública após a entrevista, dentre os cinco temas divulgados, devendo a Banca repor o tema sorteado para o sorteio pelo candidato subsequente
- A Banca Examinadora obedecerá ao intervalo de, **até, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** entre os sorteios dos temas da Aula Pública;
- A Banca Examinadora dará 24 (vinte e quatro) horas para o candidato preparar a sua Aula Pública;
- A aula pública será avaliada de acordo com o BAREMA específico;
- A prova didática, de natureza teórica e/ou prática, terá como objetivo avaliar o desempenho didático-pedagógico e o domínio de conteúdo do candidato e **incluirá o envio por e-mail do plano de aula antes do no início da prova.**
- A aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.
- **A aula pública terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do candidato, e será realizada pela Plataforma Google Meet com a presença do candidato e dos três membros da Banca Examinadora, devidamente gravada. O link será enviado para o e-mail do candidato com até 10 minutos de antecedência.**

## **DA BANCA EXAMINADORA**

A Banca Examinadora será constituída de 03 (três) professores, sendo, no mínimo, 02(dois) da área específica, indicados pelo Departamento competente. Poderão compor a Banca Examinadora professores de outros Departamentos da UESB. Se houver candidatos com grau de Mestre, Doutor ou equivalente, a Banca deverá ter pelo menos 1 (um) docente com formação acadêmica correspondente.

## **CABE À BANCA EXAMINADORA:**

- I. Enviar para o e-mail do candidato o link de acesso do Plataforma Google Meet;
- II. Elaborar o roteiro para a Entrevista;
- III. Entrevistar e avaliar os candidatos;
- IV. Julgar os Títulos, seguindo os critérios do barema;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- V. Avaliar o desempenho do candidato na Aula Pública, observando o barema para avaliação da Aula Pública;
- VI. Preencher a ficha de avaliação do candidato;
- VII. Lavrar ata das ocorrências inerentes à Seleção, em formulário específico;
- VIII. Concluir a avaliação, imediatamente após a Seleção, e encaminhar os resultados ao Departamento, em formulário específico;
- IX. Resolver questões pertinentes à realização da Seleção.

## **DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

Serão critérios para julgamento dos candidatos:

- I. Os títulos serão julgados através de barema, que totalizará 100 (cem) pontos;
- II. A entrevista totalizará 100 (cem) pontos;
- III. A aula Pública (teórica e/ou prática) totalizará 100 (cem) pontos;
- IV. A nota final para aprovação do candidato será obtida mediante a média ponderada da entrevista, da Aula Pública e da titulação, com os seguintes pesos:

**ENTREVISTA: 3**

**AULA PÚBLICA: 5**

**TÍTULOS: 2**

- V. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- VI. A média do candidato será calculada através da seguinte fórmula:

$$M = \frac{(ENT \times 3) + (AP \times 5) + (T \times 2)}{100}$$

ENT = Nota da Entrevista;

AP = Nota da Aula Pública;

T = Nota dos Títulos;

- VII. Ocupará a vaga o candidato que obtiver a maior nota final entre os concorrentes;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

VIII. No caso de empate, será considerado o melhor desempenho na Aula Pública;

IX. No caso de persistir o empate, serão considerados os critérios elencados nos Artigos 34 e 35 da Resolução 159/2001.

## **DOS RECURSOS**

O candidato que se julgar prejudicado com a **homologação da inscrição** poderá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por email para a Gerência de Acesso e Acompanhamento ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)), contendo no assunto “RECURSO – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL 075/2021”. O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento do recurso.

O candidato que se julgar prejudicado com os **resultados finais** da Seleção poderá, no prazo de, até, **02 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Estado, apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados, observando as disposições contidas nas normas da Seleção. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por email para a Gerência de Acesso e Acompanhamento ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)), contendo no assunto “RECURSO – RESULTADO FINAL – EDITAL 075/2021”. O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento do recurso.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do envio do e-mail para a Gerência de Acesso e Acompanhamento ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)).

## **DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a contratação sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por um período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001, Lei 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto n.º 11.571/2009.

Somente serão contratados os candidatos aptos nos exames de saúde, que não acumulem ilegalmente cargo ou função pública e apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

O candidato convocado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos e, para o regime de 40 horas, não poderá ter outro vínculo empregatício, que exceda 20 horas semanais.

O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a seleção e, ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho.

O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de Conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e no Edital.

Só participarão da seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A homologação será feita após conferência, pela Comissão designada, de toda documentação exigida e entregue pelos candidatos.

Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos exigidos.

O candidato fará sua inscrição pela internet e deverá enviar via e-mail os documentos exigidos no item **I.6.1** do Edital, **em digitalizações legíveis**, reservando à Comissão o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência. (O arquivo em pdf para o envio deverá ser composto pelo Requerimento de Inscrição, Termo de Compromisso, certificados, documentos pessoais, Currículo Lattes e os documentos necessários para comprovação do Currículo, num único arquivo ou dois dependendo da quantidade de comprovações).

A assinatura do documento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos do Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, em momento oportuno, os documentos comprobatórios.

A Portaria de Homologação das inscrições na Seleção será divulgada por meio da home page da UESB ([www2.uesb.br/concursos](http://www2.uesb.br/concursos)) e no Diário Oficial do Estado da Bahia (D. O. E.) **até o dia 18 de junho de 2021**.

O candidato se responsabiliza inteiramente pelas falhas técnicas (de sua competência) que porventura aconteçam e inviabilize sua efetiva participação na seleção.

Serão canceladas, em qualquer fase da seleção, as inscrições que não estejam em obediência às



---

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

exigências deste Edital.

**A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.**

Seleção é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra de natureza, ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

O salário do Professor Substituto corresponde ao cargo de PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL A, constante da tabela que compõe o Anexo Único da Lei Estadual 12.221, de 12/07/2011, publicada no D.O.E. De 13/07/2011, acrescido do reajuste ocorrido no período, de acordo com o regime de trabalho (20 ou 40 horas), ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente (CET e incentivo de pós-graduação).

Todas as etapas do processo seletivo deverão observar às orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, do Governo do Estado da Bahia e da Resolução 003/2020 do Consu/Uesb, no que se refere à prática de medidas de prevenção e controle da Pandemia, reconhecida em razão da doença relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), devendo as atividades ser desenvolvidas, exclusivamente, através de sistema remoto, utilizando-se de ferramentas tecnológicas de comunicação que garantam o isolamento social.

As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos, pela Comissão Coordenadora da Seleção, podendo ser submetidos à apreciação do CONSEPE, se necessário.

Abaixo, consta em anexo, o barema para julgamento dos títulos.





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS**

DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_ EDITAL N.º \_\_\_\_\_

MATÉRIA/DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ NOTA: \_\_\_\_\_

**1. TÍTULOS ACADÊMICOS:**

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 60		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
Doutorado Concluído/Livre Docência	60	
Doutorado em Curso com Qualificação	55	
<b>Doutorado em Curso com Créditos Concluídos</b>	<b>53</b>	
<b>Mestrado Concluído</b>	<b>50</b>	
<b>Mestrado em Curso com Créditos Concluídos/Especialização/ Residência</b>	45	
Graduação	40	

OBS.: Dever-se-ão computar apenas os pontos referentes à maior titulação acadêmica do candidato;

ITEM 1 – TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS: \_\_\_\_\_

**1.1 TITULAÇÃO EXCEDENTE**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
<b><u>Pós-Doutorado</u></b>	12	
<b><u>Doutorado Concluído/Livre Docência</u></b>	10	
<b><u>Mestrado Concluído</u></b>	5	
<b><u>Especialização</u></b>	3	
<b><u>Graduação</u></b>	2	

OBS.: Caso o candidato não atinja a pontuação máxima nos títulos acadêmicos, a titulação excedente (para candidatos que tenham mais de um título da mesma natureza) não poderá ser aproveitada.

A titulação excedente só será computada em caso de desempate.

ITEM 1.1 – TOTAL DE PONTOS EXCEDENTES: \_\_\_\_\_



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E/OU ARTÍSTICO-LITERÁRIAS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 10		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
<b>2.1 – Publicações:</b>		
<b><u>Livro Publicado na área específica (p/unidade)</u></b>		
___ <b><u>Autor</u></b>	5	
___ <b><u>Co-autor</u></b>	3	
___ <b><u>Organizador/Coordenador/Editor</u></b>	2	
___ <b><u>Tradutor</u></b>	1,5	
<b><u>Livro Publicado em outra área (p/unidade)</u></b>		
___ <b><u>Autor</u></b>	3	
___ <b><u>Co-autor</u></b>	2	
___ <b><u>Organizador/Coordenador/Editor</u></b>	1,5	
___ <b><u>Tradutor</u></b>	1	
<b><u>Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros. na área específica (p/unidade)</u></b>		
___ <b><u>Autor</u></b>	4	
___ <b><u>Co-autor</u></b>	2,5	
<b><u>Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais. na área específica (p/unidade)</u></b>		
___ <b><u>Autor</u></b>	3	
___ <b><u>Co-autor</u></b>	2	
<b><u>Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros. em outra área (p/unidade)</u></b>		
___ <b><u>Autor</u></b>	2	
___ <b><u>Co-autor</u></b>	1	
<b><u>Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais. em outra área (p/unidade)</u></b>		
___ <b><u>Autor</u></b>	1	
___ <b><u>Co-autor</u></b>	0,5	
<b><u>Conferências/Palestras/Seminários publicados (p/unidade)</u></b>	3	
<b><u>Boletins Técnicos/Cadernos Didáticos (p/unidade)</u></b>		
___ <b><u>Autor</u></b>	3	
___ <b><u>Co-autor</u></b>	2	
<b><u>Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros. na área específica (p/unidade)</u></b>		



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<u>Autor</u>	<b>3</b>	
<u>Co-autor</u>	<b>2</b>	
<b><u>Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, na área específica (p/unidade)</u></b>		
<u>Autor</u>	<b>2,5</b>	
<u>Co-autor</u>	<b>1,5</b>	
<b><u>Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, em outra área (p/unidade)</u></b>		
<u>Autor</u>	<b>2</b>	
<u>Co-autor</u>	<b>1</b>	
<b><u>Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, em outra área (p/unidade)</u></b>		
<u>Autor</u>	<b>1</b>	
<u>Co-autor</u>	<b>0,5</b>	
<b><u>Resumo publicado (p/unidade)</u></b>		
<u>Autor</u>	<b>1</b>	
<u>Co-autor</u>	<b>0,5</b>	
<b><u>Publicação em revistas de divulgação e jornais (p/unidade)</u></b>	<b>0,5</b>	
<b><u>Conhecimentos Patenteados (p/unidade)</u></b>		
<u>Autor</u>	<b>4</b>	
<u>Co-autor</u>	<b>2,5</b>	
<b>2.2 – Atividades de Pesquisa</b>		
<b><u>Coordenação de Projeto de Instituição Governamental</u></b>	<b>5</b>	
<b><u>Colaboração de Projeto de Instituição Governamental</u></b>	<b>3</b>	
<b><u>Coordenação de Projeto de Instituição não Governamental</u></b>	<b>4</b>	
<b><u>Colaboração de Projeto de Instituição não Governamental</u></b>	<b>2</b>	
<b><u>Bolsista de Aperfeiçoamento (por ano)</u></b>	<b>2</b>	
<b><u>Bolsista de Iniciação Científica (por ano)</u></b>	<b>1</b>	
<b>2.3 – Orientação</b>		
<b><u>Tese de Doutorado (p/unidade)</u></b>	<b>7</b>	
<b><u>Dissertação de Mestrado (p/unidade)</u></b>	<b>5</b>	
<b><u>Monografia de Especialização “lato sensu” (p/unidade)</u></b>	<b>3</b>	
<b><u>Bolsista de Aperfeiçoamento (p/unidade)</u></b>	<b>2,5</b>	
<b><u>Bolsista de Iniciação Científica (p/unidade)</u></b>	<b>1,5</b>	
<b>2.4 – Outras Atividades</b>		
<b><u>Palestras/Conferências/Seminários Proferidos ou Participação em Mesas Redondas como Debatedor (p/unidade)</u></b>	<b>3</b>	
<b><u>Participação em Cursos não Curriculares em Área Específica – Acima de 20 horas (p/unidade)</u></b>	<b>2</b>	



**GAA**  
Gerência de Acesso e  
Acompanhamento



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<b><u>Participação em Cursos não Curriculares em Área Específica – Até 20 horas (p/unidade)</u></b>	<b>1</b>	
<b><u>Produção de Vídeos Técnicos ou Artísticos/Filmes/CD Áudio/CD ROM/Portifólio (p/unidade)</u></b>	<b>3</b>	
<b><u>Títulos Honoríficos Acadêmicos</u></b>	<b>1</b>	

ITEM 2 - TOTAL DE PONTOS:

Aproveitados: \_\_\_\_\_

Excedentes: \_\_\_\_\_



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 25		
<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	
	<u>DEFINIDA</u>	<u>OBTIDA</u>
<b>3.1 – Atividades de Ensino</b>		
<b><u>Docência em Pós-Graduação “stricto sensu” (p/semestre):</u></b>		
<b><u>Na área específica</u></b>	5	
<b><u>Em outra área</u></b>	2,5	
<b><u>Docência em Pós-Graduação “lato sensu” (p/semestre):</u></b>		
<b><u>Na área específica</u></b>	3	
<b><u>Em outra área</u></b>	2	
<b><u>Docência na Graduação (p/semestre):</u></b>		
<b><u>Na área específica</u></b>	2	
<b><u>Em outra área</u></b>	1	
<b><u>Docência no Ensino Médio/Fundamental (p/ano)</u></b>		
<b><u>Na área específica</u></b>	1	
<b><u>Em outra área</u></b>	0,5	
<b><u>Cursos não curriculares ministrados na área específica. acima de 20 h. (p/unidade)</u></b>	2	
<b><u>Cursos não curriculares ministrados na área específica. até 20 h. (p/unidade)</u></b>	1	
<b><u>Cursos não curriculares ministrados em outra área. acima de 20 h. (p/unidade)</u></b>	1	
<b><u>Cursos não curriculares ministrados em outra área. até 20 h. (p/unidade)</u></b>	0,5	
<b>3.2 – Orientação</b>		
<b><u>Monografia de conclusão da Graduação (p/unidade)</u></b>	2	
<b><u>Monitoria em disciplina na Pós-graduação (p/sem.)</u></b>	3	
<b><u>Monitoria em disciplina na Graduação (p/sem.)</u></b>	1,5	
<b><u>Estágio (p/sem.)</u></b>	1,5	
<b>3.3 – Outras Participações</b>		
<b><u>Participação em estágio não obrigatório. com C.H. acima de 120 h. (p/unidade)</u></b>		
<b><u>Em área específica (p/unidade)</u></b>	1	
<b><u>Em outra área (p/unidade)</u></b>	0,5	
<b><u>Participação em estágio não obrigatório. com C.H. entre 60 e 120 h. (p/unidade)</u></b>		
<b><u>Em área específica (p/unidade)</u></b>	0,8	
<b><u>Em outra área (p/unidade)</u></b>	0,25	
<b><u>Participação em monitoria de disciplina na Pós-Graduação (p/semestre)</u></b>	2	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<b><u>Participação em monitoria de disciplina na Graduação (p/semestre)</u></b>	<b>1</b>	
<b><u>3.4 – Atividades de Extensão</u></b>		
<b><u>Coordenação de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)</u></b>	<b>5</b>	
<b><u>Colaboração de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)</u></b>	<b>3</b>	
<b><u>Colaboração Discente de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)</u></b>	<b>2</b>	
<b><u>Coordenação de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)</u></b>	<b>4</b>	
<b><u>Colaboração de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)</u></b>	<b>2</b>	
<b><u>Colaboração Discente de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)</u></b>	<b>1</b>	
<b><u>Participação como ouvinte, acima de 40 h. (p/unidade)</u></b>	<b>0,5</b>	
<b><u>Participação como ouvinte, até 40 h. (p/unidade)</u></b>	<b>0,25</b>	
<b><u>Bolsista de Extensão como discente (p/semestre) acima de 40 h.</u></b>	<b>1,0</b>	
<b><u>3.5 – Aprovação em Concurso/Seleção</u></b>		
<b><u>Na área educacional em nível superior:</u></b>		
<u>Área específica</u>	<b>3</b>	
<u>Outra área</u>	<b>1,5</b>	
<b><u>Na área educacional em outros níveis:</u></b>		
<u>Área específica</u>	<b>1,0</b>	
<u>Outra área</u>	<b>0,5</b>	
<b><u>Na área profissional:</u></b>		
<u>Em nível superior, área específica</u>	<b>2,5</b>	
<u>Em nível superior, outra área</u>	<b>1,25</b>	
<u>Em nível médio, área específica</u>	<b>1,0</b>	
<u>Em nível médio, outra área</u>	<b>0,5</b>	
<b><u>3.6 – Participação em Banca Examinadora</u></b>		
<b><u>Na Pós-Graduação:</u></b>		
<u>Seleção para Doutorado/Mestrado</u>	<b>3</b>	
<u>Seleção para monitores de disciplinas da Pós-Graduação</u>	<b>2</b>	
<u>Tese de Doutorado</u>	<b>5</b>	
<u>Dissertação de Mestrado</u>	<b>4</b>	
<u>Monografia de Especialização</u>	<b>2,5</b>	
<b><u>De Concurso e Seleção Pública:</u></b>		
<u>Nível superior</u>	<b>3</b>	
<u>Outros níveis</u>	<b>1,5</b>	
<b><u>De Progressão na Carreira</u></b>	<b>2,5</b>	
<b><u>De Seleção para Monitores de Disciplinas da Graduação</u></b>	<b>1</b>	
<b><u>De Seleção para Bolsista do Programa de Iniciação Científica</u></b>	<b>1</b>	
<b><u>De Seleção para Bolsista de Extensão</u></b>	<b>1</b>	

ITEM 3 - TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: \_\_\_\_\_  
Excedentes: \_\_\_\_\_



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

#### 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 5,0		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
<u>Outras atividades não docentes na especialidade que revelem competência técnica, científica, literária, inclusive Consultoria e/ou Assessoria (p/ano):</u>		
<u>Na área específica</u>	3	
<u>Em outra área</u>	1,5	
<u>Coordenação de cursos de Pós-Graduação:</u>		
<u>“Stricto Sensu”</u>	2	
<u>“Lato Sensu”</u>	1,5	
<u>Participação em Comissões Especializadas não Acadêmicas – (p/ano)</u>	0,5	
<u>Participação em entidades de classes – Diretorias (p/ano)</u>	0,75	
<u>Administração acadêmica: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Assessor, Gerente (p/ano)</u>	3	
<u>Chefia/Direção de Departamentos/Colegiados de Cursos (p/ano)</u>	2	
<u>Coordenação de área (p/ano)</u>	0,5	
<u>Coordenação de disciplina (unidade/ano)</u>	0,25	
<u>Representação em órgãos superiores (p/ano)</u>	0,5	
<u>Títulos Honoríficos não Acadêmicos (p/unidade)</u>	0,5	
<u>Direção em Estabelecimentos de Ensino Fundamental/Médio (p/ano)</u>	1	
<u>Supervisão de Ensino (p/ano)</u>	0,8	
<u>Representação em órgãos discentes (p/ano)</u>	0,5	
<u>Participação em corpo editorial de revistas especializadas (por edição)</u>	2	

ITEM 4 - TOTAL DE PONTOS:           Aproveitados: \_\_\_\_\_  
Excedentes: \_\_\_\_\_

OBS.: Caso o candidato não atinja a pontuação máxima nos títulos acadêmicos, a titulação excedente (para candidatos que tenham mais de um título da mesma natureza) não poderá ser aproveitada.

A titulação excedente só será computada em caso de desempate.

Os títulos referentes às atividades de Pesquisa e Extensão só serão computados mediante a apresentação do relatório de atividades.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**RESULTADO:**

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: \_\_\_\_\_

TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS: \_\_\_\_\_  
(MÁXIMO DE 100 (CEM) PONTOS)

TOTAL DE PONTOS EXCEDENTES: \_\_\_\_\_

NOTA FINAL:  $\frac{\text{PONTOS APROVEITADOS}}{10} \Rightarrow \frac{\quad}{10} = \quad$   
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE - LETRA DE FORMA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
LETRA DE FORMA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
LETRA DE FORMA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA